



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2018 DE PROCESSO SELETIVO

(Incluindo Retificação 001/2018)

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Passos Maia, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **LEOMAR ROBERTO LISTONI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo para cadastro de reserva do quadro geral do município e para Emprego Público, de excepcional interesse público, Empregos Públicos conforme Lei Complementar 025/2007 e suas alterações estes serão regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) – Lei n. 5.452/43, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluídos no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, previsto no inciso III, do artigo 7º, da Constituição Federal, já os cargos públicos serão regidos pela Lei Complementar 005/1999 e suas alterações, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria Municipal nº 012/2018.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	19/02 a 05/03/18
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até 22/02/18
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	02/03/18
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	06/03/18
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova , prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	Até 05/03/18
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	09/03/18
Recursos contra indeferimento das inscrições	12 e 13/03/18
Divulgação dos Locais e Horários de Prova	15/03/18
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	18/03/18
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	19/03/18
Recursos contra questões e gabarito preliminar	20 e 21/03/18
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	27/03/18
Classificação Preliminar	28/03/18
Recursos contra a classificação preliminar	29 e 30/03/18
Classificação Final	02/04/18
Homologação do resultado final	Após 02/04/18

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Passos Maia na Internet: **http://www.passosmaia.sc.gov.br/** e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: **http://www.diariomunicipal.sc.gov.br**, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
- 1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.9. Os servidores ocupantes dos empregos públicos criados por esta Lei serão contratados por tempo indeterminado, enquanto durar o Programa.
- 1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.11. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.
- 1.12. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para o endereço abaixo, a data e horário determinados no cronograma do edital, valendo para fins de direito a data de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – PROCESSO SELETIVO DE PASSOS MAIA
Rua Coronel Feddersen, número 1065, sala 201 – Centro
89.190-000 – Taió - SC

- 1.13. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.14. Os documentos apresentados através de cópias, estas devem ser autenticadas em cartório ou por fé pública.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo :

- a) A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação na função pública será exigida unicamente no ato da contratação para a função pública. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Passos Maia e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo .
- 3.2. Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**
- 3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo .
- 4.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

4.2. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), haverá computadores disponibilizados para realizar a inscrição, no Laboratório de Informática da Secretaria Municipal de Educação de Passos Maia - SC, Centro – horário para atendimentos das 08:00Hs até 12:00 Hs, nas datas conforme cronograma.

- 4.3. Será disponibilizado um servidor da Secretaria da Educação para auxiliar na utilização do computador, porém as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelos candidatos.
- 4.4. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**
- 4.5. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.brem** “Concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Passos Maia Edital 001/2018;
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas **Agências do Banco do Brasil**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
- f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.6. O IOBV e a Prefeitura de Passos Maia eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.7. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro on line do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Passos Maia.

4.9. **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cargos.**

4.10. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.11. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.

4.12. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.13. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, nem mesmo pagamentos efetuados após data de vencimento do boleto, conforme data final constante do cronograma do edital.

4.14. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.16. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 4.17. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.18. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.19. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.20. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.21. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao IOBV cópia de sua documentação. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida, sob as penas da lei.
- 4.22. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.23. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.24. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo .
- 4.25. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.PassosMaia.sc.gov.br.
- 4.26. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão no momento de realizar a inscrição informar o seu número de NIS.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção requeridos no momento de inscrição.

5.4. O IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6. **Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.**



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas à última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

6.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

6.3.1 Os cargos contemplados com vagas para deficientes, consta divulgado no anexo I deste edital;

6.3.1.1 Para os demais cargos não contemplados com vaga para deficientes, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

6.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.

Cópia do comprovante de inscrição.

6.6.1 A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

6.6.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

6.6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6.8. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.

6.9 Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.10 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.11. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet www.iobv.org.br.

7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. Candidata lactante

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postagem de entrega da correspondência.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma FASE, conforme segue:
- a) Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.

10. DA PROVA ESCRITA

- 10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Passos Maia-SC, os locais de provas serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.
- 10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Passos Maia locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Passos Maia.
- 10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	Total	20		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Gerais e atualidades	5		
	Legislação	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	10	0,55	5,50
	Total	25		10,00



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
- 10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo .
- 10.14. **Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obter nota igual ou maior que 3,00 (três).**

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

11.1. A prova escrita será aplicada na cidade de Passos Maia –SC, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.

11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários
	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	9h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	9h52
Início da resolução da prova.	10h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 11.3. **Dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais, as provas poderão ser aplicadas nos dois períodos (matutino e vespertino), devendo o candidato reservar a data da prova para esse fim, considerando o período todo, mantendo-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.**
- 11.4. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
- 11.5. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.
- 11.6. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo .
- 11.7. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 11.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 11.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.12. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.13. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.14. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas canetas no local)
 - Documento de Identificação com foto;
 - Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
 - Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 11.15. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.15.1. Alimentos só serão permitidos, desde que em barras, fora da embalagem e acondicionados em plástico transparente, providenciado pelo candidato.
- 11.16. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 11.17. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 11.18. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.19. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- 11.20. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.21. O IOBV e Prefeitura Municipal de Passos Maia não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.22. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.24. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo .
- 11.25. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarem a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 11.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.27. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo .
- 11.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 11.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.
- 11.31. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.35. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

12.1. Nota final para todos os cargos: **NF = NPE**

Sendo:

NF= Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

12.2. **Será considerado aprovado neste processo, o candidato que obter nota igual ou maior que 3,00 (três), no cálculo final.**

12.3. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 12.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 12.5. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior nota nas questões de Conhecimentos básicos;
 - c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- 12.6. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo .
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 13.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 13.3.1. Recursos Via Internet:
- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
 - b) Na área do candidato em "**minhas inscrições**" localizar o Processo Seletivo Edital 001/2018 de PASSOS MAIA;
 - c) Na coluna clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
 - d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
 - f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
 - g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- 13.4. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 13.6. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 13.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 13.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 13.9. **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 13.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 13.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 13.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.13. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 13.14. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 13.15. **Não haverá revisão de recursos já julgados.**
- 13.16. **Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.**
- 13.17. **A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 14.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de PASSOS MAIA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2. A contratação para o cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de PASSOS MAIA.
- 15.3. As providências e atos necessários para a convocação, e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PASSOS MAIA.
- 15.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 15.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 15.6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
- 15.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser contratado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o final de fila.
- 15.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PASSOS MAIA, até a data estabelecida conforme item 15.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo .
- 15.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PASSOS MAIA.
- 15.10. A inobservância do subitem 15.5, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo .
- 15.11. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
- 15.12. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
 - b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
 - d) Analisar e pontuar os títulos;
 - e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
 - h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - i) Responder, em conjunto com o município de PASSOS MAIA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 16.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.
- 16.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PASSOS MAIA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo .



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 17.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefonemas relativos a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.
- 17.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PASSOS MAIA, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 17.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 17.6. **O Município de PASSOS MAIA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.**
- 17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
- 17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 17.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de PASSOS MAIA como do IOBV.
- 17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 17.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de PASSOS MAIA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de PASSOS MAIA e do IOBV.
- 17.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Passos Maia/SC.
- 17.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 17.16. Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova.

PASSOS MAIA, 19 de fevereiro de 2018.

LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO 1
CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
1. Agente Comunitário de Saúde (micro área 01)	40h/s	CR	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo, Residir na área da comunidade em que atuar e Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde. (EMPREGO PÚBLICO - celetista)	Escrita	R\$ 40,00
2. Agente Comunitário de Saúde (micro área 02)		CR	R\$ 1.014,00			
3. Agente Comunitário de Saúde (micro área 03)		CR	R\$ 1.014,00			
4. Agente Comunitário de Saúde (micro área 04)		CR	R\$ 1.014,00			
5. Agente Comunitário de Saúde (micro área 05)		CR	R\$ 1.014,00			
6. Agente Comunitário de Saúde (micro área 06)		CR	R\$ 1.014,00			
7. Agente Comunitário de Saúde (micro área 07)		CR	R\$ 1.014,00			
8. Agente Comunitário de Saúde (micro área 08) EXCLUÍDO		CR	R\$ 1.014,00			
9. Agente Comunitário de Saúde (micro área 09)		CR	R\$ 1.014,00			
10. Agente Comunitário de Saúde (micro área 10)		CR	R\$ 1.014,00			
11. Agente Comunitário de Saúde (micro área 11)		CR	R\$ 1.014,00			
12. Agente Comunitário de Saúde (micro área 12)		CR	R\$ 1.014,00			
13. Agente Comunitário de Saúde (micro área 13)		CR	R\$ 1.014,00			
14. Agente Comunitário de Saúde (micro área 14)		CR	R\$ 1.014,00			
15. Agente Comunitário de Saúde (micro área 15)		CR	R\$ 1.014,00			
16. Agente Comunitário de Saúde (micro área 16)		CR	R\$ 1.014,00			
17. Agente de Combate às Endemias	20h/s	CR	R\$ 507,00	Ensino fundamental Completo, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB. (EMPREGO PÚBLICO - celetista)	Escrita	R\$ 40,00
18. Operador de Máquinas Rodoviárias (Rolo Compactador)	40hs	CR	R\$ 1.368,77	Portador de certificado de conclusão do ensino fundamental e/ou experiência comprovada na área, de no mínimo 02 (dois) anos e carteira nacional de habilitação exigida categoria “C”. (CARGO PÚBLICO - estatutário)	Escrita	R\$ 40,00



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

Distribuição das Micro áreas do Cargo de Agente Comunitário de Saúde:
MICRO AREA 01--- CENTRO
MICRO AREA 02--- CENTRO SENTIDO PONTE SERRADA
MICRO AREA 03--- MADEREIRA TOZZO,TUPI, BELA PLANICIE E SC 154
MICRO AREA 04--- SAPATEIRO E TIGRE
MICRO AREA 05--- SANTO ANTONIO, PARTE ZUMBI I E PARTE 20 DE NOVEMBRO
MICRO AREA 06--- ZUMBI II E PARTE 20 NOVEMBRO
MICRO AREA 07--- PARTE ZUMBI I E PARTE 20 NOVEMBRO
MICRO AREA 09--- CENTRO SENTIDO MADEREIRA LENAR
MICRO AREA 10--- LINHA LOVISON, LINHA TOMAZONI, PARTE BELA VISTA E DOM CARLOS
MICRO AREA 11---- STA TEREZINHA, PASSO CARA, PARTE BELA VISTA E GUABIROBA
MICRO AREA 12---- PARTE SEPE E MADRE CRISTINA
MICRO AREA 13--- QUIGUAY, 13 DE JUNHO E CHE GUEVARA
MICRO AREA 14--- AS. MARIA ROSA, CERRO ALTO, STELLA TABORDA E BOM JESUS
MICRO AREA 15--- UNIAO DO OESTE, SADI PADILHA, INDUMEL E FAZENDAS
MICRO AREA 16 --- CONQUISTA DO HORIZONTE E PONTE BAIXA

CARGO DE ENSINO MÉDIO

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
19. Assistente de Programa Sociais I (Monitor de Programa Social)	20h/s	CR	R\$ 908,89	Ensino Médio (CARGO PÚBLICO - estatutário)	Escrita	R\$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
20. Assistente Social	20h/s	CR	R\$ 1.702,50	Curso Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (CARGO PÚBLICO - estatutário)	Escrita	R\$ 40,00
21. Fonoaudiólogo	20h/s	CR	R\$ 1.726,31	Ensino Superior e Registro no órgão fiscalizador da profissão. (EMPREGO PÚBLICO - celetista)	Escrita	R\$ 40,00

Abreviaturas: CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) Semanal

CR – (Cadastro de Reserva)



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, microárea;
- estar em contrato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, através de visitas domiciliares periódicas;
- orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais ou coletivas nos domicílio e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
- participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Agente de Combate às Endemias

I - o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate a prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as residências sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

III - dirigir veículo oficial para o seu deslocamento;

IV - outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e legislações futuras determinarem.

Assistente Social

- Promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais da população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito na problemática da saúde;
- Identificar desajustes familiares, disfunções econômico-sociais e culturais que possam interferir no estado de saúde da população;
- Prevenir e proteger indivíduos e grupos, dos aspectos sócio-econômicos e culturais, que possam vir a desencadear um processo mórbido;
- diagnosticar e tratar problemas sociais que impedem indivíduos e grupos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- mobilizar recursos institucionais da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam dispensar os benefícios necessários à população;
- Atuar na intermediação entre o usuário, sua família e a equipe de saúde realizando o acompanhamento social nas questões de saúde;
- atuar junto às entidades, para identificação das características comunitárias, elaborando o diagnóstico social da população;
- Difundir orientações à população sobre saúde preventiva;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença;
- Elaborar, coordenar e executar treinamentos, bem como prestar supervisão e acompanhamento técnico a estagiários, profissionais e equipes ligadas ao PSF e PACS.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

- colaborar com a equipe na maior compreensão das situações individuais e coletivas, que possam vir a influir na situação saúde da população;
- levar ao conhecimento da equipe tais intercorrências, propondo medidas interventivas necessárias;
- participar das programações planejadas, desenvolvendo atividades que lhe são específicas;
- desenvolver atividades educativas e utilizar a motivação para que a comunidade assuma sua própria saúde, sendo seu fim promocional e educativo;
- reafirmar seu caráter preventivo, promocional e curativo como níveis de atuação na comunidade;
- desenvolver suas atividades na área social, sem perder de vista os aspectos físicos e mentais;
- programar suas atividades a partir do diagnóstico social da comunidade, procurando identificar prioridades para atuação;
- proceder ao levantamento das situações sociais significativas, através de atendimento individual com líderes formais e informais da comunidade e de pesquisas;
- levar ao conhecimento da equipe multiprofissional os problemas sociais que surgirem como prioridade na população atendida, apresentando sugestões para intervenção;
- planejar, executar e coordenar atividade a nível de grupo/equipe;
- participar, com atividades específicas, de grupos formados sob a coordenação de qualquer outro elemento da equipe multiprofissional;
- manter a equipe multiprofissional à par do desenvolvimento das atividades grupais desenvolvidas pelo serviço social, prevendo avaliação sistemática conjunta;
- planejar, organizar e implantar, dirigir e coordenar as atividades do serviço social;
- responder pelo serviço social junto à chefia da USF;
- participar como membro integrante do Conselho Técnico Administrativo, colaborando na formulação de decisões técnicas e administrativas da USF;
- participar dos programas de saúde da USF;
- elaborar normas e rotinas de atendimento do serviço social;
- selecionar, treinar e supervisionar o pessoal do PSF e PACS em suas atividades específicas;
- documentar as atividades, elaborando relatórios mensais e anuais do serviço social;
- elaborar e executar pesquisas na área do serviço social, junto a cliente, instituições e comunidade que venham a contribuir para um melhor conhecimento da população atendida;
- elaborar, colaborar e executar pesquisas para avaliação das rotinas de atendimento e programas do serviço social e USF;
- encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo aos familiares; desempenhar tarefas afins.

Fonoaudiólogo

- *Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- *Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- *Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- *Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala.
- *Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências.
- *Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas.
- *Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas.
- *Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos.
- *Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia.
- *Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia.
- *Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos.
- *Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- *Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária.
- *Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.
- *Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

Monitor de Programa Social

Manter o controle dos estudos, pesquisas e levantamentos de dados, informações à formulação e a implementação dos programas assistenciais;



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

Efetuar o controle de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização da aplicação de recursos materiais e humanos dos programas assistenciais;
Prestar assistência administrativa na execução, elaboração e implantação dos programas assistenciais;
Analisar documentos e cadastrar beneficiários dos programas assistenciais;
Executar outras atividades afins.

Operador de Máquinas Rodoviárias (Rolo Compactador)

Operar máquinas de terraplanagem, escavacado, munidas de equipamentos específicos e movidas por auto propulsão, ou por reboque, manipulando os comando de controle dos equipamentos, marcha e direção, para nivelar, abrir valas, açudes, carregar, descarregar, transportar materiais utilizados em construções de obras, estradas, edificações, pistas, etc.

Opera qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, guinchos, retro-escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, etc.

Manobrar as máquinas manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção.

Movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc. posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho.

Manobrar máquinas acionando comandos, para empurrar agregado de argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, pistas e outras obras, ou ainda no transporte de agregados para limpeza de canteiro de obras.

Operar escavadeira, guincho, etc. na carga e descarga de material, manobrando máquina e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho.

Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-la em boas condições de funcionamento.

Fazer boletim diários, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina.

Responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer evitando acidentes ou avaria nos equipamentos.

Executar outras tarefas, quando solicitadas pela chefia.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS, Estatuto do Idoso. Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. (Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS). **Inerentes ao cargo:** Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Controle Ambiental: 1. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Noções de primeiros socorros; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (ROLO COMPACTADOR)

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Legislação e Operação:** Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Municipal; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO

ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS I (MONITOR DE PROGRAMA SOCIAL)

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. **Inerentes ao cargo:** Constituição Federal no que diz respeito à Educação. Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição. A organização do tempo e do espaço; Princípios que fundamentam a prática na educação; da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; a inclusão escolar, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Jogos, Recreação, Atividades Recreativas, Brincadeiras e Gêneros Literários Infantis. Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Código de ética profissional do assistente social. Atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas a atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças;



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO

conhecimentos das estruturas públicas de assistência social; atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Medidas sócio-educativas, reinserção social, liberdade assistida e prestação de serviços. Direitos Humanos éticos e cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. **Inerentes ao cargo:** 2. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho, previdência (Regime Geral Único), reabilitação profissional, inclusão de portadores de deficiência. 3. Noções da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. 4. Tecnologia assistiva para deficiência auditiva e voz. 5. Neurofisiologia da Linguagem. 6. Aparelho Estomatognático. Alterações de Linguagem. 7. Alterações de voz. Afasia. 8. Disfonia. 9. Disartria. 10. Dislalia. 11. Anomalias Orofaciais. 12. Deficiências auditivas. 13. Tipos de deficiências auditivas. 14. BERA. 15. EOA. 16. Imitanciometria. 17. Audiometria. 18. Logoaudiometria. 19. Ética profissional. 20. Abordagem. **AUDILOGIA** Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Intervenção audiológica no idoso, na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo/implante coclear. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. **FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL** Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação: ações vinculadas a alunos, professores, gestores e equipes multidisciplinares. **LINGUAGEM** Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos transtornos de fala e fluência, distúrbios de linguagem oral e escrita, afasias, transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e outros; Linguagem nos processos de envelhecimento. **MOTRICIDADE OROFACIAL** Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Desenvolvimento e alterações das funções do Sistema estomatognático. Disfagias: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar em disfagia. **VOZ** Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Avaliação de voz. Intervenção/Tratamento em voz. Fisiologia das técnicas vocais. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Trabalho interdisciplinar em voz. **SAÚDE COLETIVA** Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Ética profissional: Resolução CFFa no 305/2004. Lei Federal no 6.965/81.



ANEXO IV
REQUERIMENTO

Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 001/2018 do Município de Passos Maia - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte n.º _____ / Letra _____

b) () **Sala Especial**

Especificar:

c) () **Leitura de Prova**

Especificar:

d) () **Intérprete de Libras**

Especificar:

e) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

f) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente